



**LEI N° 5.499/2023**

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro de recurso junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

# **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENCARGOS GERAIS**

**28843022800300000 Financiamento FINISA** R\$ 50.000,00  
3.2.90.22.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA R\$ 50.000,00  
POR CONTRATO

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação do seguinte recurso, oriundo do estorno do empenho 6403/2021:

<b>Recurso</b>	<b>VALOR</b>
<b>Recurso – 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento</b>	

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
CANGUÇU/RN, 08 de Setembro de 2023

# MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO

## Prefeito Municipal

## **Registre-se e Publique-se.**

**ALINE DUTRA WEBER**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**



**DECRETO N° 9.476/2023**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**ART. 1º** - Abre crédito especial por superávit financeiro de recurso junto a **Lei n° 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENCARGOS GERAIS		
<b>04.02</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>28843022800300000 Financiamento FINISA</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Decreto o excesso de arrecadação do seguinte recurso, oriundo do estorno do empenho 6403/2021:

<b>Recurso</b>	<b>VALOR</b>
<b>Recurso – 1500 – Recursos não vinculados de impostos</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento</b>	

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
CANGUÇU/RS, 08 de Setembro de 2023

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**ALINE DUTRA WEBER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5294-D41D-463E-F989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 08/09/2023 10:16:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 08/09/2023 10:17:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5294-D41D-463E-F989>